



Diário Oficial

Edição nº 1761

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 1761

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DA SUPLENTE ANA PAULA PRADO PARA O CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 1582/98, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1º - Convocar e nomear a Conselheira Suplente Sra. Ana Paula Prado para que substitua a Conselheira Alba Valéria de Araújo Ventura no período de férias de 20 (trinta) dias a contar de 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.096, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea “b”, e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Carla das Neves Vieira	Servente	5094	15 dias	10/02/2023
Laura de Souza Abreu	Oficial Administrativo	4619	60 dias	07/02/2023
Vera Lucia dos S. Avallone	Auxiliar de Enfermagem	3919	30 dias	10/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.097, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SAMARA GUTH.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1734/1999;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal Samara Guth – Cargo Datilografo, Matrícula: 2380 - Licença Prêmio pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/03/2023

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.098, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Adão Gilberto O. Machado	Motorista 4389	Estatutário	2021/2022 18/09/2022	22/02/2023	20 Dias C/Abono
Adrovaldo Pereira dos Santos	Operário 4606	Estatutário	2021/2022 23/04/2022	01/03/2023	30 Dias
Alba Valeria de A. Ventura	Conselheira Tutelar		2020/2021 2021/2022 2022/2023	01/03/2023	30 Dias C/Abono
Alexandre Candido dos Santos	Assessor de Vigilância em Saúde 13733	Cargo em Comissão	2020/2021 12/04/2021 2021/2022 12/04/2022	27/02/2023	20 Dias
Andra Regina de A. Azevedo	Secretaria da Defesa Civil 12315	Cargo em Comissão	2021/2022 31/08/2022	01/03/2023	30 Dias C/Abono
Carina de Azevedo Mazui	Servente 4156	Estatutário	2020/2021 02/11/2021 2021/2022 02/11/2022	22/02/2023	30 Dias C/Abono
Cristina Alves Nascimento	Bióloga 5416	Estatutário	2021/2022 31/07/2022	17/04/2023	12 Dias
Ironita Silveira da S. Pedroso	Servente 3843	Estatutário	2020/2021 01/09/2021	06/03/2023	15 Dias



Juliano Santos Cunha	Assessor de Patrimônio 12313	Cargo em Comissão	2021/2022 24/09/2022	12/03/2023	20 Dias
Liane Souza Lucas	Professora 4517	Estatutário	2021/2022 16/09/2022	06/02/2023	10 Dias C/Abono
Mauricio da Costa Prado	Diretor de Manutenção de Vias Públicas 13694	Cargo em Comissão	2021/2022 28/02/2022	01/03/2023	30 Dias
Moises Vieira Pereira	Professor de Educação Infantil 4632	Estatutário	2022/2023 14/07/2023	01/02/2023	15 Dias
Severiano Nogueira da Silva	Motorista 3832	Estatutário	2021/2022 02/06/2022	03/04/2023	30 Dias
Roni Vieira da Silva	Operário 3631	Estatutário	2019/2020 02/07/2020	01/03/2023	30 Dias
Ubirajara Ferreira Lima	Operador de Máquinas e Equipamentos 4134	Estatutário	2020/2021 20/06/2021	01/03/2023	30 Dias C/Abono
Valdeli Toledo Silva	Diretor de Fiscalização do Interior 19991	Cargo em Comissão	2021/2022 20/09/2022	01/03/2023	30 Dias
Varlei Idalecio de M. Marques	Oficial Administrativo 3692	Estatutário	2019/2020 06/11/2020	06/03/2023	30 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.099, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL DEISE GOMES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares da servidora, **Deise Gomes dos Santos**, Cargo Bibliotecária, Matrícula - nº 5036, concedidas pela Portaria nº 15.051, de 13 de fevereiro de 2023, por motivo de superior interesse

público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.100 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, SABRINA VIANNA RUIZ.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea "a" da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, do quadro de servidores do Município **Sabrina Vianna Ruiz**, no cargo de Monitora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10/02/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.101 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SUZANE ARAUJO OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 1875/01, Lei Municipal nº 3901/20 e de acordo com a Lei Municipal nº 2363/05;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **Suzane Araújo Oliveira** - Cargo: Continuo - Matrícula nº 4289 - 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30/01/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

ORDEM DE SERVIÇO SME/SJ - Nº 001, DE 23 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre as normas e os procedimentos a serem adotados pelos Motoristas da Secretaria Municipal da Educação de São Jerônimo.

Considerando a necessária padronização dos procedimentos a serem adotados pelos Motoristas, a fim de garantir o controle, manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos da SME, bem como melhor atender a demanda de serviço desta secretaria;

DETERMINO:

Art. 1º Quanto à disposição de veículos e motoristas fica estabelecido os veículos e respectivos motoristas conforme quadro abaixo:



VEICULO PRISMA PLACAS IYG 4527 (SEDE)	TITULAR: ÉDER DIAS FERREIRA SUPLENTE: JOÃO GILBERTO LUCCA LEOTE
VEICULO SPIN PLACAS JBP 3F57 (SEDE)	TITULAR: JOÃO GILBERTO LUCCA LEOTE SUPLENTE: ÉDER DIAS FERREIRA
VEICULO RANGER PLACAS JBL 6115 (SEDE)	TITULAR: ILDO RONEY SUPLENTE: RODRIGO SILVA DE OLIVEIA
VEICULO MICRO ONIBUS ESCOLAR PLACAS ITO 1528 (SEDE)	TITULAR: RENÊ MORAES DAS CHAGAS SUPLENTE: LUCIANO SILVA DE CASTRO
VEICULO MICRO ONIBUS ESCOLAR PLACAS IZE 3C34 (SEDE)	TITULAR: LUCIANO SILVA DE CASTRO SUPLENTE: RENÊ MORAES DAS CHAGAS
VEICULO MICRO ONIBUS ESCOLAR PLACAS IZE 3C33 (INTERIOR)	TITULAR: EVERALDO DOS PASSOS MAIA SUPLENTE: CARLOS GUILHERME DA SILVA TOLEDO
VEICULO ONIBUS ESCOLAR PLACAS IVI 2421 (INTERIOR)	TITULAR: CARLOS GUILHERME DA SILVA TOLEDO SUPLENTE: EVERALDO DOS PASSOS MAIA
VEICULO ONIBUS ESCOLAR PLACAS IVI 2215 (INTERIOR)	TITULAR: JONES ALEX DA SILVA SOUZA SUPLENTE: ADILSON THIMOTEO DA SILVEIRA
VEICULO ONIBUS ESCOLAR PLACAS IYA6739 (INTERIOR)	TITULAR: ADILSON THIMOTEO DA SILVEIRA SUPLENTE: JONES ALEX DA SILVA SOUZA

Art. 2º - O motorista é o responsável pelo veículo a ele destinado devendo obrigatoriamente: a) Conduzir e zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue destinado ao transporte de passageiros e cargas; b) Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; c) Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; limpeza e fazer reparos de emergência; d) Encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; e) Promover o abastecimento de combustível, água e óleo; f) Verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; g) Providenciar a lubrificação quando indicada; h) Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, i) DIARIAMENTE antes do início da jornada de trabalho, revisar o nível da água do sistema de arrefecimento e verificar calibração dos pneus e executar tarefas afins. Parágrafo único: O servidor deverá iniciar sua jornada de trabalho 30 minutos antes, afim de revisar todos itens obrigatórios, com tempo hábil para troca de pneu se for necessário, sem causar atraso nos agendamentos dos usuários.

Art. 3º - Está expressamente proibida a troca de veículos por parte dos motoristas, que estejam em desconformidade com o estabelecido no art. 1º desta ordem de serviço. Parágrafo Único: As únicas exceções aplicam-se ao coordenador da SME Cláudio Antônio dos Santos Prates matrícula 3453, e ao Diretor de Transporte Escolar servidor Rafael dos Santos Pereira Matrícula 13628, que poderão conduzir qualquer veículo da frota, conforme a necessidade do serviço, desde que observado o estabelecido no art. 2º Letras a,b,c,d,e,f,g,h,i.

Art. 4º - Fica expressamente proibido atender ao telefone ou WhatsApp, durante a condução do veículo. Dessa forma para atender ao telefone o motorista deves obrigatoriamente estacionar o veículo.

Art.5º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

São Jerônimo, 23 de fevereiro de 2023.

Maria Nazaré Dias Dornelles.
Secretaria de Educação